



SECRETARIA DE FINANÇAS

Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria | Lorena/SP Cep: 12607-020

Tel: (12) 3185-3015

Despacho de ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público relativo aos Processos nº 3.738/2019 e nº 2.733/2019

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no art. 31, “caput”, da Lei 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE	51.785.590/0001-46
Justificativa: A parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC APAE visa o atendimento de alunos com patologias pervasivas permanentes, cuja inclusão no ensino regular se constata inviável por demandarem necessidades específicas não suportadas pela Rede Municipal de Ensino. A Inexigibilidade do Chamamento Público decorre da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil em razão da natureza singular do objeto de parceria, decorrente da Lei Municipal nº 3.871 de 05 de março de 2020, visto que a APAE é única instituição no município que tem condições de acolher tais alunos.	

Admite-se impugnação a esta justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, a ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal.

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na internet e no Diário Oficial, o extrato da justificativa quanto à ausência de Chamamento Público, na forma do art. 32, § 1º, da Lei 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Lorena/SP, 17 de março de 2020.

.....
FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal